



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva
Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente - DSisnama

10ª Reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos

Data: 12 de fevereiro de 2026

Local: TEAMS

Presenças

Nome	Representação	Órgão/entidade
Ricardo Cavalcante Barroso	Presidente CTAJ	MMA
Natalia de Melo Lacerda	Governo Federal	AGU
Andréa Vulcanis	Governo Estadual	Goiás
Andréa Cristina de Oliveira Struchel	Governo Municipal	ANAMMA Nacional
Talden Queiroz Farias	Governo Municipal	ANAMMA Nacional
Andréa Vulcanis	Titular	Governos Estaduais
Leonardo Estrela Borges	Empresariais	Confederação Nacional da Indústria - CNI
Francisco Bueno	Empresariais	Setor Florestal
Rodrigo Justus de Brito	Empresariais	Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA
Bernardo R. Souto	Empresariais	Confederação Nacional do Comércio - CNC
Ariene Bomfim Cerqueira	Entidades Ambientalistas	WWF BRASIL
Damyres Sousa Moraes	Entidades Ambientalistas	CONTAG
Thaianne Resende Henriques Fábio	Convidada	MMA
Daniele de Souza Procópio	Convidada	MMA
Christian Berlinck	Convidado	MMA
Luciene Mignani	Convidada	MPA
Júlia Lopes Martins	Apoio Conama	MMA
Vinicius Martins Diniz	Apoio Conama	MMA
Rhana Augusta Anibal Prado	Apoio Conjur	MMA
Eduardo Wallan Batista Moura	Apoio Conjur	MMA

1- Abertura e pauta

Ricardo Cavalcante Barroso, presidente da CTAJ, iniciou cumprimentando os membros e confirmando quórum. Participaram representantes da sociedade civil, setor empresarial, Abema, governo federal e outros órgãos.

2- Proposta de Resolução – Substâncias Perigosas em Equipamentos Eletrônicos (ROHS brasileira)



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva
Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente - DSisnama

Contexto apresentado pela SQA

A proposta tem como objetivo restringir substâncias perigosas em eletroeletrônicos vendidos no Brasil. O processo iniciado em 2018, com ampla participação de setores produtivos e órgãos públicos.

Passou por: grupo de trabalho da Conasq; análise de impacto regulatório; consulta pública e aprovação na Câmara Técnica de Qualidade Ambiental.

Principais deliberações

1. Correção de erro material no Art. 17

- a. Existia duplicidade entre o §1º e o §2º;
- b. CTAJ aprovou manter apenas o §1º, excluindo o §2º.

2. Ajustes nos conceitos (Art. 1º e 2º)

- a. Harmonização com os conceitos contidos no Código de Defesa do Consumidor.
- b. Adequações nos conceitos de:
 - i. comerciante,
 - ii. consumidor,
 - iii. distribuidor,
 - iv. fabricante,
 - v. importador.
- c. Inclusão de remissão à legislação consumerista no parágrafo único do Art. 1º.

3. Organização final do texto

- a. Normas de transição serão deslocadas para Disposições Transitórias e Finais;
- b. Regras de fiscalização serão agrupadas em capítulo próprio.

Resultado: Resolução aprovada, por unanimidade, com os ajustes propostos.
Seguirá para deliberação plenária do Conama.

3 - Proposta de Revisão da Resolução Conama nº 413/2009 – Licenciamento Ambiental da Aquicultura (Luciene Mignani)

Contexto

A minuta foi construída ao longo de um ano por GT com participação da Abema, MMA, Ibama, ICMBio, MAPA, Embrapa e especialistas do setor.

Debate central

A discussão foi amplamente dominada por preocupações jurídicas decorrentes da Lei Geral de Licenciamento Ambiental, recentemente aprovada.



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva
Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente - DSisnama

Principais pontos levantados

A Abema, representada por Andréa Vulcanis, pediu vistas da matéria, destacando possível conflito entre dispositivos da Resolução e a nova legislação; necessidade de discutir competências de União, estados e municípios no licenciamento; risco de insegurança jurídica diante das ADIs em tramitação no STF; papel do Conama em tipologias, porte e procedimentos após a Lei Geral.

Outros membros reforçaram que a Resolução 413/2009 já usa porte e potencial poluidor há anos sem conflito; que a aquicultura tem grande diversidade regional e demanda orientação nacional e a preocupação com demora adicional para o setor produtivo.

Encaminhamento

Pedido de vistas deferido. Nova reunião da CTAJ agendada para 24 de março de 2026, quando a Abema apresentará parecer. Possível necessidade de ajustes antes do texto retornar à Câmara de Controle Ambiental.

4 - Minuta de Resolução – Autorização por Adesão e Compromisso (AAC) para Queima Controlada Agropecuária

Apresentação técnica

Resolução decorre da Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo (PNMIF) – 2024. Objetivo: disciplinar uso do fogo para fins agrossilvipastoris, com processo mais ágil e seguro.

Pontos principais da Resolução

AAC poderá ser emitida se atendidos **todos os requisitos cumulativos**, entre eles: CAR ativo; ausência de embargo na área a ser queimada; área máxima de 200 ha; distância mínima de 10 km de terras indígenas.

Validade da autorização: 12 meses.

Estados podem usar seus próprios sistemas, mas devem integrar informações ao SISFOGO (quando finalizado).

Deliberações

Pequenos ajustes redacionais aprovados:

Clareza quanto à cumulatividade dos requisitos do Art. 3º.

Conceitos mantidos no texto por função educativa e alinhamento à PNMIF.

Resultado: Minuta aprovada, por unanimidade, na CTAJ.



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva
Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente - DSisnama

5 -Encaminhamentos.

Próxima reunião da CTAJ: **24/03/2026**, com apresentação do parecer da de vistas Abema sobre a Resolução da Aquicultura, que será disponibilizado no site do conama com cinco dias úteis de antecedência.

Expectativa de envio de matérias aprovadas para Plenária do Conama de junho de 2026.

6 - Encerramento da reunião.